



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	2
Ministério das Cidades	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	5
Ministério das Comunicações	7
Ministério da Cultura	8
Ministério da Defesa	9
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	32
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	36
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	36
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	37
Ministério da Educação	38
Ministério do Esporte	77
Ministério da Fazenda	78
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	85
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	87
Ministério da Justiça e Segurança Pública	89
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	97
Ministério de Minas e Energia	99
Ministério do Planejamento e Orçamento	104
Ministério de Portos e Aeroportos	105
Ministério dos Povos Indígenas	106
Ministério da Previdência Social	106
Ministério das Relações Exteriores	108
Ministério da Saúde	108
Ministério do Trabalho e Emprego	112
Ministério dos Transportes	124
Banco Central do Brasil	158
Ministério Público da União	159
Tribunal de Contas da União	161
Defensoria Pública da União	162
Poder Legislativo	162
Poder Judiciário	162
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	169
Ineditoriais	177

.....Esta edição é composta de 278 páginas

Presidência da República

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL Nº 20 - PFN, DE 4 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO torna públicos o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência e o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador da Fazenda Nacional (PFN).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10008786, Diego Elias Caldeira Santos / 10024133, Manuel de Brito Correia Filho / 10005953, Marcio Berguenmayer da Silva / 10019002, Pedro Henrique Dantas da Rocha / 10020106, Raniere Fernandes Moura.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016297, Abia Evangelista Goncalves / 10020253, Adilson Santana da Silva / 10018188, Andressa de Carvalho Lopes / 10001107, Bianca Cabral Ventura / 10010441, Camila Virginia Rocha Pacheco / 10007849, Caricio Rodrigues de Souza / 10008880, Daniela de Nazare Uchoa dos Santos / 10018206, Daniele Araujo Freitas / 10001738, Diego Henrique Ferreira / 10011148, Diego Rodrigues Calazans / 10015433, Eduardo Fagner da Silva de Oliveira / 10008136, Eduardo Pinheiro Rocha / 10015223, Ewerton Vinicius Pereira da Silva / 10005170, Franklin Guliver Soares / 10011609, Gean Wagner Oliveira Braga / 10014671, Gyancard dos Santos Moura / 10000339, Haderlann Chaves Cardoso / 10001679, Igor Cortizo Quintanilha do Nascimento / 10007946, Igor Roberto Silva de Azevedo / 10006433, Inayara Veloso dos Santos / 10014804, Italo Reis Godinho / 10019718, Jessica Goncalves de Almeida / 10000317, Joao Batista Gomes de Souza Junior / 10015032, Joao Gabriel Tavares Vieira Soares / 10020200, Joao Paulo Carneiro de Oliveira / 10018334, Julio Vinicius de Franca Freitas / 10018194, Juscelino Passos dos Santos Junior / 10014575, Kelwen Lucas da Costa Evaristo / 10009084, Kenedy Adans Roeldes Dally / 10022179, Kleber Pereira Matos / 10019382, Leandro Mendes Neris / 10000967, Leon Klinsman Farias Ferreira / 10014872, Livia Rangel Nascimento / 10022282, Lorena Senra Freitas / 10019390, Lucas de Andrade Ferreira / 10001213, Marcela Denise Mendes Pereira / 10004600, Marcus Cipriano Araujo Pereira / 10002844, Maria Rebeca Lima Nogueira / 10005818, Mariana Gonzaga Dantas de Santana / 10017123, Marina Gabriela Silva de Camargos / 10016361, Matheus Leonidio Barbosa dos Santos / 10004329, Matheus Sales de Albuquerque Cunha / 10013167, Melida Mayara de Souza Carvalho / 10011211, Michell Franklin de Souza Figueredo / 10001976, Murilo Pereira Lorencio da Silva / 10007874, Nubia Carine Costa Goncalves de Mesquita / 10012893, Pedro Pecanha Schuwartz / 10020106, Raniere Fernandes Moura / 10009443, Richardes Marinho Cavalcanti / 10018857, Roger Santos Gonzaga / 10002905, Silvio Roberto Soares Possidonio Junior / 10012536, Tatiane Cristina Chaves Pereira / 10008240, Tayane Domingos de Medeiros / 10015277, Thiago Henrique Teixeira Fernandes / 10000593, Vinicius Batista de Andrade.

2.1.1 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10002435, Luciano Souza de Jesus.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 5 de abril de 2024 às 18 horas do dia 8 de abril de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_22_procurador_fazenda, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das 10 horas do dia 5 de abril de 2024 às 18 horas do dia 8 de abril de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_22_procurador_fazenda, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

5.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento, das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

5.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - PFN, de 26 de dezembro de 2022, suas alterações, ou com este edital.

5.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (se houver empates) será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_22_procurador_fazenda, na data provável de 23 de abril de 2024.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União

EDITAL Nº 20 - PROCURADOR FEDERAL, DE 4 DE ABRIL DE 2024 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR FEDERAL

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO torna pública a retificação do item 2 do Edital nº 19 - Procurador Federal, de 26 de março de 2024, para incluir o candidato Adilson Santana da Silva, inscrição nº 10021019, no resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...] 2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10021019, Adilson Santana da Silva [...]

[...]

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Advogado-Geral da União

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 110096

Nº Processo: 00587.000980/2024-82.
Pregão Nº 8/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN. DA 5ª REGIAO.
Contratado: 64.799.539/0001-35 - TECNOSSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
Objeto: Solução de tecnologia da informação e comunicação de serviço de impressão corporativa gerenciada (managed printing services), para as Unidades vinculadas a SAD/5ª Região.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/03/2024 a 27/03/2028.
Valor Total: R\$ 2.255.651,04. Data de Assinatura: 27/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 110161

Número do Contrato: 29/2020.
Nº Processo: 00676.003129/2019-45.
Pregão. Nº 4/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIAO. Contratado: 27.799.059/0001-48 - VIVACE ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 029/2020-AGU, por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/04/2024 a 13/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 409.789,13. Data de Assinatura: 04/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2024).

